

DECRETO Nº 3.715 DE 05 DE ABRIL DE 2019

Homologa o PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO do MUNICÍPIO de LARANJAL PAULISTA/SP – Período de 2014 a 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012 (que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE) determina em seu artigo 5.º, inciso II, que compete aos Municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

CONSIDERANDO as manifestações do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde pleiteiam a homologação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, elaborado e aprovado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal Paulista/SP.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO do MUNICÍPIO de LARANJAL PAULISTA/SP, para o período de 2014 a 2024, parte integrante como ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de abril de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 05 de abril de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - LARANJAL PAULISTA - SP 2014/2024

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REINALDO CONTÓ
Secretário de Promoção Social e de Política Habitacional

GRAZIELA BELINASSI
Coordenadora da MSE

MEMBROS:

Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento e Avaliação do SINASE designada por Portaria Municipal.

REVISÃO TÉCNICA

Esse Plano foi elaborado no ano de 2014, e reavaliado em novembro de 2018, pela coordenadora técnica a Sra. Graziela Belinassi, com o apoio da Comissão Multidisciplinar e da Gestão Municipal.

**Laranjal Paulista – SP
2018**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	IV
INTRODUÇÃO.....	IV
MARCO	IV
MARCO SITUACIONAL.....	V
OPERACIONALIZAÇÃO	V
EIXOS NORTEADORES.....	VI
MONITORAMENTO	VI
AVALIAÇÃO	VI
METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS	VII
Eixo: Gestão do Atendimento Socioeducativo	VII
Eixo: Qualificação do Atendimento Socioeducativo.....	VIII
Eixo: Protagonismo do adolescente e família.....	IX
Eixo: Ações Intersetoriais, Intergovernamentais e Interinstitucionais.....	X
REFERÊNCIAS	14

APRESENTAÇÃO

O documento apresentado visa revisar o Plano Municipal Decenal do Atendimento Socioeducativo do município elaborado no ano de 2014, integrando a este, o Plano Anual de Atendimento Socioeducativo construído no ano de 2017.

As diretrizes que fundamentam as ações presentes neste Plano Municipal encontram-se fundamentadas no Plano Nacional e Estadual de Atendimento Socioeducativo e nas Leis 8069/90 (ECA), 12.594/12 (SINASE), os quais buscam garantir a participação efetiva da Rede de Proteção de Garantia de Direito, assegurando ao adolescente e seu núcleo familiar o acesso aos projetos, programas e serviços existentes no município, visando a ressocialização do adolescente.

O documento apresentado se faz necessário para traçar os caminhos a serem seguidos, e será utilizado como ferramenta para mensurar os avanços obtidos ou não no trabalho executado.

INTRODUÇÃO

O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Laranjal Paulista – SP, aqui apresentado, foi reelaborado com o objetivo de se adequar e orientar as políticas públicas no âmbito municipal, integrando a este, a Rede de Atendimento a Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, assim como nortear as ações desses profissionais que executam, direta ou indiretamente, a medida socioeducativa.

Esse documento tem como objetivo específico tornar o trabalho executado eficiente e eficaz, estabelecendo fluxos resolutivos e mensurar o trabalho desenvolvido.

MARCO

As medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade foram municipalizadas no ano de 2007, desde então diversos projetos, programas, secretarias e entidades foram parceiras nas atividades socioeducativas, sob a supervisão técnica da Fundação Casa.

Em 31 de dezembro de 2009 a Fundação Casa encerrou todos os convênios para atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. No dia 01 de julho de 2009 a supervisão técnica das medidas passou a ser responsabilidade da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, e em 01 de janeiro de 2010 tornou-se competência dos municípios a sua execução.

MARCO SITUACIONAL

As metas elaboradas neste documento foram construídas numa parceria da Comissão Multidisciplinar em conjunto com a gestão Administrativa do Município, considerando o contexto atual apresentado.

Os dados levantados encontram-se arquivados na Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional, local este que excuta de forma direta a medida socioeducativa em meio aberto.

Nos levantamentos dos dados observamos um aumento significativo nas sentenças aos adolescentes em medida socioeducativa no município. Vejamos:

Tabela: Adolescentes Sentenciados nos respectivos anos

2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2	11	3	6	9	9	35	11	20	15

Os dados acima mostram-nos a quantidade de adolescente que deram a entrada na medida socioeducativa e seus respectivos anos, isso não significa que apenas esses foram acompanhados no ano, pois o tempo de duração do acompanhamento de medida socioeducativa pode durar de três meses a aproximadamente quatro anos, conforme o cumprimento da medida e determinações judiciais.

No tratamento dos dados observamos o perfil dos adolescentes atendidos em medida socioeducativa, sendo 81% do sexo masculino e 19% do sexo feminino. Quando olhamos para os atos infracionais cometidos constatamos que a maioria destes foram por venda de substâncias psicoativas ilícitas (tráfico), em contrapartida faz-se importante registrar que no município em medida socioeducativa aberta não há registros de atos infracionais por homicídio.

No levantamento dos dados pudemos observamos os bairros no qual os adolescentes residem, sendo 27% Vila Zalla, 15% Alto dos Laranjais, 9% São Roque, 8% Colinas e 41% demais bairros do município. Considerando tais dados, podemos afirmar que os adolescentes que cometeram atos infracionais no ano de 2008 a 2017 residiam em bairros descentralizados, e apesar do maior índice ser o do bairro Vila Zalla, esse não é o predominante.

OPERACIONALIZAÇÃO

Os trabalhos da comissão reger-se-ão através do Regimento Interno (RI), cujo o objetivo é subsidiar a equipe de trabalho para uma atuação eficaz, permeada pela eficácia e eficiência, conjugando a responsabilização do adolescente, o seu processo socioeducativo e o retorno ao convívio sociofamiliar e comunitário.

EIXOS NORTEADORES

O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Laranjal Paulista – SP contempla quatro eixos norteadores sendo:

- 1. Gestão do Atendimento Socioeducativo** – que tem como objetivo estabelecer a equipe mínima para o atendimento socioeducativo, o gerenciamento deste plano e os recursos que serão investidos no serviço.
- 2. Qualificação do Atendimento Socioeducativo** – tem como proposta pensar em estratégias para a qualificação permanente dos profissionais que atuam, direta ou indiretamente, no Serviço de Atendimento a Medida Socioeducativa.
- 3. Protagonismo do adolescente e família** – prevê a revisão das metas implantadas e a serem implantando, visando a ressocialização do adolescente e o empoderamento das famílias assistidas no serviço.
- 4. Ações Intersetoriais, Intergovernamentais e Interinstitucionais.** – tem como objetivo estabelecer parceria, por meio da Rede Municipal, objetivando a inserção do adolescente e seu núcleo familiar em projetos, programas e serviços existentes, assim como instituir propostas específicas ao público atendido no serviço socioeducativo.

MONITORAMENTO

O monitoramento das ações descritas neste documento acontecerá através da Comissão Multidisciplinar e sua análise se dará no último mês de cada ano, para o planejamento das ações a serem implantadas no próximo ano.

AVALIAÇÃO

A avaliação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo deve ser contínuos, sistemáticos e participativos, envolvendo todos os atores do Sistema Socioeducativo, com vistas à produção de conhecimentos, introduzindo parâmetros de melhorias do atendimento e superação da fragmentação das informações.

As avaliações acontecerão nas reuniões com a Comissão Multidisciplinar, e a supervisão deste documento e do serviço deve acontecer por meio dos órgãos de controle, sendo estes, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social, Administração Municipal, Poder Legislativo, Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário.

METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS

As metas elaboradas abaixo foram construídas pela Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento, Avaliação e Elaboração do Plano Individual de Atendimento – SINASE, com o apoio da Gestão Municipal. Vale reafirmar que, a elaboração deste documento integrou o Plano de Trabalho Técnico Anual construído pela coordenadora do serviço a Sra. Graziela Belinassi, motivo este que se inclui a avaliação da implantação de tais metas.

Eixo: Gestão do Atendimento Socioeducativo

OBJETIVO	META	PRAZO				RESPONSÁVEIS
		IMPLANTADO	CURTO	MÉDIO	LONGO	
Estabelecer equipe mínima ao atendimento	Contratar servidores municipais, psicólogo e assistente social, para realizar o trabalho de orientação aos adolescentes em medida socioeducativa.	X				Prefeitura Municipal
	Designar um coordenador do serviço, para executar as atribuições designadas à função.	X				Prefeitura Municipal e Secretaria de Promoção Social
Garantir a implementação do Plano	Promover a implantação e a operacionalização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	X	X	X	X	Secretaria de Promoção Social com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
	Coordenar, monitorar, avaliar a implementação do Plano Municipal de Atendimento;		X			Coordenador(a) com o apoio da Comissão Multidisciplinar
	Consultar periodicamente as metas estabelecidas neste plano.		X	X	X	Comissão Multidisciplinar
	Promover a avaliação anual das metas estabelecidas.		X	X	X	Comissão Multidisciplinar
	Promover ações articuladas com os setores corresponsáveis pela execução das ações previstas neste Plano.	X	X			Coordenador(a) com o apoio da Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional e da Prefeitura Municipal.

Realizar o diagnóstico	Conhecer e apropriar-se dos dados dos adolescentes e jovens atendidos pela medida socioeducativa, realizando o levantamento dos adolescentes atendidos pelo município.		X			Comissão Multidisciplinar
Documentar o serviço prestado	Atualizar o Regimento Interno da Medida Socioeducativa. Inserindo as áreas de Esporte, Cultura, e Indústria e Comércio, no Regimento Interno do serviço.	X				Coordenação da MSE e Representantes das respectivas áreas.
	Elaborar o Regimento Interno do Serviço.	X				Coordenador(a) da MSE e Comissão Multidisciplinar
Credenciar as entidades acolhedoras da PSC	Realizar o credenciamento das entidades que acolhem adolescentes em prestação de serviço à comunidade	X				Coordenador(a) da MSE
Recursos	A implementação deste Plano será contemplada nas propostas do Plano Orçamentário Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária.		X			Secretário da Promoção Social e Política Habitacional em conjunto com a Contabilidade Municipal.

Eixo: Qualificação do Atendimento Socioeducativo

OBJETIVO	META	PRAZO				RESPONSÁVEIS
		IMPLANTADO	CURTO	MÉDIO	LONGO	
Implementar de política formação aos técnicos.	Conhecer o trabalho realizado em municípios vizinhos, com o objetivo de aprimorar o trabalho realizado.	X				Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional em conjunto com a coordenadora e as orientadas da MSE.
	Realizar a capacitação permanente dos técnicos/orientadores da medida socioeducativa.	X	X	X	X	Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional.
	Apoiar a formação continuada para os profissionais da Rede municipal de garantia		X	X	X	Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias

	dos direitos da criança e do adolescente.					Municipais.
--	---	--	--	--	--	-------------

Eixo: Protagonismo do adolescente e família

OBJETIVO	META	PRAZO				RESPONSÁVEIS
		IMPLANTADO	CURTO	MÉDIO	LONGO	
Fortalecer o protagonismo do adolescente.	Discutir temas diversos com os adolescentes em medidas socioeducativas que visem a ressocialização destes e a prevenção de novos atos infracionais.	X				Coordenador(a) e Orientador(a) da MSE, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
Fortalecer os vínculos familiares e sensibilizar a participação do núcleo familiar no processo de ressocialização	Conscientizar a família de sua responsabilidade frente ao adolescente, sem culpabilizá-la, desenvolvendo o processo de empoderamento.	X				Orientador(a) da MSE
	Orientar e apoiar os pais ou responsáveis pelo adolescente, para que estes possam participar de forma ativa e efetiva do processo de resgate social do adolescente.	X				Orientador(a) da MSE com o apoio da Comissão Multidisciplinar
Inserir o adolescente e seu núcleo familiar na proteção social básica do município.	Inserir os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS “Vila Zalla” e CRAS “Vó Carola”, nas reuniões realizadas com a Comissão Multidisciplinar, para que estes possam acompanhar o núcleo familiar do adolescente em medida, promovendo a inserção destes nos serviços prestados.	X				Coordenador(a), Orientador(a) e Centros de Referência de Assistência Social – “Vó Carola” e “Vila Zalla”.
Tornar-se referência ao adolescente e seu núcleo familiar	Vincular o adolescente, assim como o núcleo familiar destes, na proteção social básica do município, para que estes permaneçam com o acompanhamento técnico, após o encerramento da medida socioeducativa, se necessário.		X			Coordenador(a), Orientador(a) e Centros de Referência de Assistência Social – “Vó Carola” e “Vila Zalla”.

Eixo: Ações Intersetoriais, Intergovernamentais e Interinstitucionais

OBJETIVO	META	PRAZO				RESPONSÁVEIS
		IMPLANTADO	CURTO	MÉDIO	LONGO	
Garantir a participação efetiva da Rede de Proteção de Garantia de Direito.	Promover estudo, para a elaboração efetiva do Plano Individual de Atendimento dos adolescentes atendidos, pelo serviço.	X				Comissão Multidisciplinar
	Dialogar com a rede intersetorial, para estabelecer representatividade na equipe da medida socioeducativa, com o objetivo de inserir os adolescentes na proteção à garantia dos seus direitos, visando a resolutividades das questões encontradas.	X				Coordenador(a) da MSE e Comissão Multidisciplinar.
	Rediscutir os fluxos do atendimento da medida socioeducativa, com a equipe intersetorial e multidisciplinar, estabelecendo fluxos resolutivo e efetivo, evitando a superexposição do adolescente.	X				Coordenador(a) da MSE e Comissão Multidisciplinar.
	Reavaliar a eficácia das medidas aplicadas e dos encaminhamentos efetuados, considerando os índices levantados.	X	X	X	X	Coordenador(a), Orientador(a) da MSE, e Comissão Multidisciplinar.
	Estabelecer a gestão da informação entre os representantes da rede, por meio do arquivo de documentos nas áreas representadas na Comissão.	X				Coordenador(a) da MSE e Comissão Multidisciplinar.
Garantir o acesso aos direitos socioassistenciais do adolescente e seu núcleo familiar.	Articular discussões de casos e elaborar estratégias de intervenção com a rede intersetorial, por meio de reuniões.	X				Coordenador(a) da MSE.
	Promover a elaboração do Plano Individual de Atendimento em conjunto com a rede intersetorial, adolescente e família.	X				Comissão Multidisciplinar

	Orientar e inserir o adolescente e seu núcleo familiar em projetos, programas e serviços socioassistenciais existentes no município, dando-lhes prioridade no atendimento.	X	X	X	X	Orientador(a) da MSE, com o apoio da Secretaria de Promoção Social.
Garantir o acesso e o atendimento integral a saúde, ao núcleo familiar dos adolescentes e adolescentes em cumprimento da MSE.	Assegurar ao adolescente e seu núcleo familiar o acesso integral a atenção básica, prevendo a prevenção e manutenção da saúde.	X				Representante da área da saúde, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
	Conferir e assegurar que todos os adolescentes estejam com a Carteira de Imunização atualizada.	X				Representante da área da saúde, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
	Aproximar o/a enfermeiro (a) da Unidade Básica de Saúde, dos adolescentes em medida socioeducativa que, residem no território de abrangência.			X		Representante da área da saúde, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
Ofertar ao adolescente e/ou membro do núcleo familiar que fazem uso, abuso e/ou são dependentes de substâncias psicoativas o tratamento ambulatorial, e na não adesão desse o tratamento em local restrito.	Orientar, se necessário, o adolescente para o tratamento especializado, diante do uso, abuso e/ou dependência de substâncias psicoativas.	X				Representante da área da saúde, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
	Ofertar atendimento e avaliação psicológica e psiquiátrica, em regime ambulatorial, aos usuários de substâncias psicoativas, por intermédio de ações e serviços do Centro de Atenção Psicossocial.	X				Representante da área da saúde, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
	Encaminhar o adolescente e/ou membro do seu núcleo familiar quando estiver fazendo o uso de substâncias psicoativas, para a avaliação psiquiátrica, quando não houver adesão ao tratamento ambulatorial, para possível tratamento em local restrito.	X				Representante da área da saúde, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
Garantir aos que necessitam os serviços prestados pelo	Ofertar ao adolescente e membro do núcleo familiar as atividades desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial, quando esses necessitarem do serviço.	X				Representante da área da saúde, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.

CAPS.						
Garantir a (re)inserção escolar efetiva do adolescente e/ou membro do seu núcleo familiar.	Intermediar a família e a escola quanto às necessidades ligadas ao adolescente e sua escolaridade;	X				Representante da área da educação, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
	Realizar o acolhimento, orientar e acompanhar o adolescente na área escolar durante o decorrer do cumprimento da medida socioeducativa;	X				Representante da área da educação, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
	Acolher e acompanhar às necessidades escolares dos outros membros da família do adolescente em medida socioeducativa.	X				Representante da área da educação, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
Implantar procedimentos restaurativos, sob a luz da “Justiça Restaurativa” nas medidas socioeducativas, em meio aberto.	Atuar com Justiça Restaurativa nos espaços coletivos e colaborativos, contribuindo com possibilidades, e pensando em alternativas possíveis em conjunto com a equipe.	X				Representante da área de Justiça Restaurativa, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
	Atuar com a equipe na exploração das necessidades dos adolescentes, com o propósito de maximizar a eficácia da medida socioeducativa.	X				Representante da área de Justiça Restaurativa, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
	Contribuir com a reparação, baseadas na comunidade, sempre oferecendo mais uma oportunidade de auxiliar o adolescente e a equipe perante o cumprimento de Medidas Socioeducativa. Esses esforços têm também o objetivo de manter as comunidades mais seguras envolvendo ativamente as famílias.	X				Representante da área de Justiça Restaurativa, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
	Apoiar os diálogos com agentes de segurança, divulgando a significativa melhora dos adolescentes que estão sendo acompanhados pela equipe técnica; Contribuindo para a manutenção da paz comunitária, transmitindo entusiasmo e	X				Representante da área de Justiça Restaurativa.

	compromisso com os agentes e adolescentes, tendo como objetivo comum, a inserção na comunidade, e assim, ganhar maior aceitação.					
	Desenvolver ações de intervenções a partir de uma visão compartilhada, norteadas pelo plano de ação. Realizando a reavaliação deste constantemente, para remoldar quando necessário.	X				Representante da área de Justiça Restaurativa, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
	Implementar mecanismos de avaliação com intuito de determinar se os trabalhos realizados estão trazendo o equilíbrio esperado.	X				Representante da área de Justiça Restaurativa, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
	Estruturar os processos criativos de maneira coletiva, acolhendo as ideias da equipe técnica, respeitando a legalidade e principalmente focando nas necessidades das pessoas.	X				Representante da área de Justiça Restaurativa, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
Profissionalização do adolescente	Proporcionar aos jovens a partir dos quatorze anos de idade a inclusão em programa de aprendizagem junto a Prefeitura Municipal, na forma da lei Federal 10.097/2000;		X			Secretaria de Indústria e Comércio, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
	Proporcionar aos jovens a partir dos dezesseis anos de idade a oferta de vagas em cursos técnicos e tecnológicos de capacitação profissional;	X				Secretaria de Indústria e Comércio, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.
Inserção no mercado de trabalho	Estimular a inserção dos jovens a partir dos dezesseis anos no mercado de trabalho, através das atividades do Posto de Atendimento ao Trabalhador.	X				Secretaria de Indústria e Comércio, com o apoio da Comissão Multidisciplinar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília: 2013

BRASIL. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

MARTINS, Maria Aparecida Pereira. “Manual de Orientação - Medidas Sócio - Educativas Não Privativas de Liberdade Março /2000”. Secretaria de Cidadania e Trabalho- GO.

PROJETO JOVEM PROTAGONISTA – Projeto de Convênio entre Fundação CASA e Secretaria de Assistência Social de Laranjal Paulista – 2007. Inscrito no CMDCA em 2007.

SÃO PAULO. Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. São Paulo: 2014